



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSM PF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º – RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 177, de 18 de maio de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 92/2017 – Administrativo, em 19 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 03 a 09/10/2016 ([Portaria PR/GO nº 173/2016](#)), a ser usufruída no dia 19/05/2017.”

Leia-se: “folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 23 a 29/01/2017 ([Portaria PR/GO nº 278/2016](#)), a ser usufruída no dia 19/05/2017.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 jun. 2017. Caderno Administrativo, p. 24.